

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL sobre o Projeto de Lei nº 1.363, de 28 de agosto de 2014, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandro Kologeski

I — RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei ora em análise, tem por finalidade fixar Diretrizes Orçamentárias para o Município de Sertão Santana para o exercício financeiro de 2015.

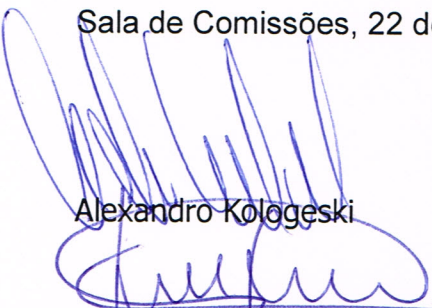
II — VOTO DO RELATOR

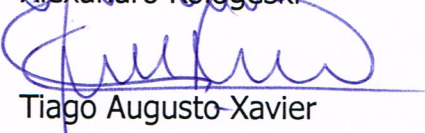
O Regimento Interno, em seu art. 144 § 1º, define que o projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, deve ter parecer de admissibilidade, para verificar se está de acordo com o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como a lei 4.320/64.

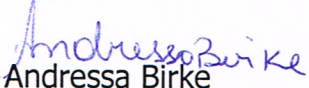
Da leitura e análise de seus anexos, o presente projeto está atendendo as determinações das referidas leis acima citadas.

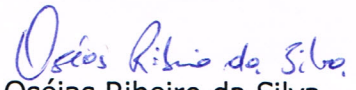
Por esta razão, voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 1.363 de 28 de agosto de 2014.

Sala de Comissões, 22 de setembro de 2014.


Alexandro Kologeski


Tiago Augusto-Xavier


Andressa Birke


Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13 / 10 / 2014

HORA: 19L15



Sec. Adm. Legislativa